

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1015/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPF/PR para outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 7º da Lei Estadual nº 20.936, de 17 de dezembro de 2021, e na Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995, bem como considerando o contido no e-protocolo nº 22.814.233-6,

RESOLVE:

Art. 1.º- Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de outubro de 2024 em R\$ 138,95 (cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

113259/2024

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 149/2024 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Férias a **ESTER GOULART ALVES**, Rg. 5.510.601-0/PR cargo Assessor, Simbologia CCE-5, referente ao exercício de 2024, a partir de 07/10/2024, por trinta (30) dias, sendo neste período substituída por Makeli Ronkoski, RG. 6.286.091-0/PR, servidora efetiva deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

113043/2024

Secretaria de Infraestrutura e
Logística

DER

PORTARIA Nº 503/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.540.623-5, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
Sd. QPMG 1-0	Willian Rafael de Matos Douhei	9.***.298-7

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

113406/2024

Secretaria da Justiça e
CidadaniaDespacho nº 1029/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 20.077.937-1)

Assunto: Autorizo pagamento de indenização referente a prestação de serviços da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, referente ao Contrato Administrativo nº 062/2020.

I. AUTORIZO com fulcro no Ofício nº 166/2024 – Guarda Mirim de Foz do Iguaçu (**mov. 2**), na Informação Orçamentária nº 0345/2024 – NFS/SEJU (**mov. 33**), bem como na Informação Técnica nº 375/2024 – AT/SEJU (**mov. 77**), o pagamento por meio de **INDENIZAÇÃO** do valor pleiteado de **R\$ 57.236,53 (cinquenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)** à **GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU**, CNPJ nº 77.412.799/0001-58, referente a serviços prestados no período de março a setembro de 2022.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Marafon Silva
Diretor Geral em Exercício
Resolução nº 80/2024 - SEJU
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

113423/2024

Despacho nº 1030/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 21.441.960-2)

Assunto: Pagamento referente à 19ª Medição (final) da construção da Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

I. AUTORIZO com fulcro no Despacho nº 2294/2024 - NAS/SEJU (**mov.54**); na Informação Técnica nº 0654/2024 - NFS/SEJU (**mov.56**); bem como no Despacho nº 2432/2024 (**mov.64**), o pagamento no valor de **R\$ 163.748,01 (cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e um centavo)** à **INCUBO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 34.028.316/0020-76**, referente à 19ª Medição (final) da construção da Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

Eduardo Marafon Silva
Diretor Geral em Exercício
Resolução nº 80/2024 - SEJU
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

113125/2024

Secretaria da Mulher,
Igualdade Racial e Pessoa IdosaDELIBERAÇÃO Nº 039/2024 –
CEDIPI/PR

Considerando a Deliberação nº 013/2020 que regulamenta o Banco de